

## Coordenadoria de Assuntos Internacionais

## RESULTADO

## Programa de Bolsas de Estudo Luso-Brasileiras para estudantes de graduação – edição 2016

Fortaleza, 18 de maio de 2016.

A Universidade Federal do Ceará (UFC), na condição de instituição de ensino superior conveniada ao Banco Santander (Brasil) S/A, divulga o resultado do processo seletivo, realizado nos termos dos **itens 4 e 5, dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas "Luso-brasileiras" Santander Universidades - Edição 2016.**

Os estudantes abaixo listados devem ler os princípios mencionados no parágrafo anterior e comparecer à Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAI), portando, além do Termo de Adesão, os outros documentos exigidos, os quais encontram-se divulgados na página da CAI: <http://www.cai.ufc.br/pt/formularios/387-mobilidade>.

Conforme o **Edital nº06/2016, no item 4** do *Convênio Para Viabilização do Programa de Bolsas de Estudo Luso-Brasileiras para estudantes de graduação – edição 2016* firmado entre a *Universidade Federal do Ceará e o Banco Santander (Brasil) S/A*, o Santander disponibilizará aos candidatos, selecionados para participarem do Programa Acadêmico, os seguintes benefícios:

- O SANTANDER se compromete a assumir os custos relativos à concessão de 05 (cinco) bolsas para os estudantes de graduação indicados pela IES, conforme estabelecido no item 4 dos Princípios Gerais, sendo que, para cada bolsa o SANTANDER pagará, em reais, a quantia de R\$ R\$ 13.800,93 (treze mil, oitocentos reais e noventa e três centavos) correspondente a € 3.300,00 (três mil e trezentos euros), mediante conversão efetuada como base na cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, R\$ 4,1821, relativa à data de lançamento do PROGRAMA – 08/03/2016, sendo que este valor não será modificado até a data de término do presente convênio. O pagamento da quantia referente a cada bolsa será realizado até o dia 27/06/2016, diretamente ao aluno de graduação participante, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade e mantida no SANTANDER, a ser indicada por este no ANEXO II (Termo de adesão).
- Obrigatoriamente, a UFC se comprometerá a direcionar as bolsas procurando, neste caso específico, atender à preferência dos candidatos, por ordem de maior IRA Individual. Caso haja empate, neste particular, prevalecerá o maior IRA Geral. Observe-se que, se o Curso específico de um candidato for oferecido apenas numa das Universidades, ele será enviado àquela Universidade, independentemente dos outros candidatos.

Verificar os **itens 9, 10 e 12, do Edital nº06/2016**, que trata respectivamente da documentação obrigatória a ser entregue pelos alunos selecionados, do Cronograma que contem os prazos para entrega de documentos na CAI e abertura de conta no Banco Santander, por fim das condições.

Este resultado refere-se aos alunos que estão aptos a receberem a referida bolsa de acordo com os critérios estabelecidos pela Universidade Federal do Ceará, constantes do **Edital nº06/2016**.

Para a candidatura junto às Instituições participantes, faz-se necessário que os alunos selecionados procedam de acordo com a Mobilidade Acadêmica, ou seja, que acessem os sites das referidas universidades e efetuem suas candidaturas através dos formulários e documentos exigidos.

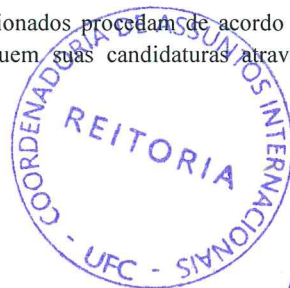
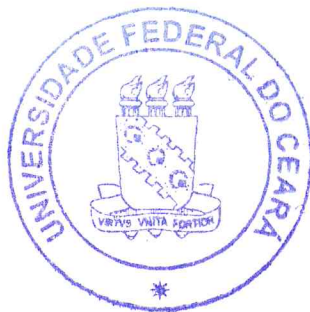
- Universidade do Porto
- Universidade de Coimbra

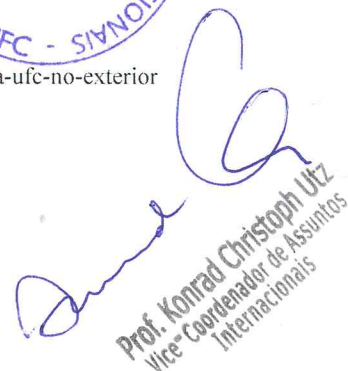
Veja no site da CAI orientações para alunos da UFC em processo de mobilidade acadêmica.

**Mobilidade Acadêmica Internacional** – <http://www.cai.ufc.br/pt/mobilidade-academica/62-estudantes-da-ufc-no-exterior>  
<http://www.cai.ufc.br/pt/formularios/387-mobilidade>

## ESTUDANTES SELECIONADOS

1º - ALAN BANDEIRA PINHEIRO - Administração
2ª - ARYTYANNE MAIA DA SILVA - Letras-Português
3º - RENATA MARIA MENDES DE ALMEIDA - Letras-Português
4º - LUIZA MAFRAN PEREIRA DE SOUSA - Administração
5º - EMERSON CAVALCANTE DE LIMA- Educação Física



  
Prof. Konrad Christoph Utz  
Vice-Coordenador de Assuntos Internacionais